



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.328, de 04 de outubro de 1990- **AVENIDA MARIJÓ DE FARIAS**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.328, de 04 de outubro de 1990 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA MARIJÓ DE FARIAS**, antiga Av. Mato Grosso e Rua Lidice, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) UTM 9084367,83 m e Longitude (X) UTM 172942,27 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e termina entre o lote 16 da quadra 7 e o lote 6 da quadra 4 (Planta 154), constante nos loteamentos **SR. RAIMUNDO VIEIRA LEITE (Planta 50)**, **SR. MARIJÓ DE FARIAS (Planta 69)**, **NERI JOSÉ DE OLIVEIRA (Planta 113)** e **JARDIM EUROPA (Planta 154)**, localizada no Bairro **UNIVERSITÁRIO**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 376/ 2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 3.328 /1990, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 3.328/1990, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE
CARUARU

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 376/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 10 de junho de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 3.328 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 3.328/1990, que denominou a artéria **AVENIDA MARIJÓ DE FARIAS**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.328, de 04 de outubro de 1990 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA MARIJÓ DE FARIAS**, antiga Av. Mato Grosso e Rua Lidice, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) UTM 9084367,83 m e Longitude (X) UTM 172942,27 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e termina entre o lote 16 da quadra 7 e o lote 6 da quadra 4 (Planta 154), constante nos loteamentos **SR. RAIMUNDO VIEIRA LEITE (Planta 50)**, **SR. MARIJÓ DE FARIAS (Planta 69)**, **NERI JOSÉ DE OLIVEIRA (Planta 113)** e **JARDIM EUROPA (Planta 154)**, localizada no Bairro **UNIVERSITÁRIO**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de
Oliveira -
062218944-17

Assinado de forma
digital por Thiago José
Alves de Oliveira -
062218944-17
Dados: 2020.06.10
10:18:17 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Arianne Camila
Florêncio Rocha
- 097.004.964-14

Assinado de forma digital
por Arianne Camila
Florêncio Rocha -
097.004.964-14
Dados: 2020.06.10 10:18:36
-03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e Fiscalização

LEI Nº 3.328

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU. "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei":

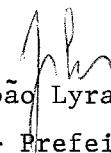
Art. 1º - Fica denominada de "Avenida Marijó de Farias", a Av. Mato Grosso, localizada no Bairro Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, em 04 de outubro de 1990.


João Lyra Neto
- Prefeito -

Retificação da Lei 3.328/1990 – Denominação de artéria – AVENIDA MARIJÓ DE FARIAS – Bairro: Universitário

